

OPRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022

CACHAÇA DE ALAMBIQUE

REGULAMENTO

O PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, promovido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), obedecerá às regras e condições estabelecidas no presente Regulamento.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente participarão do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, os(as) produtores(as) rurais de cachaça, pessoa física ou jurídica, residentes/sediados no território brasileiro, que produzam em **sistema de alambique, com Declaração de Produção Anual 2021 de até 20.000 (vinte mil) litros por ano, ou Declaração de Produção Parcial 2022 de até 20.000 (vinte mil) litros por ano para aqueles que se registraram junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de 2022.**
- 1.2 Os(as) produtores(as) de cachaça devem atender ao disposto na Instrução Normativa nº 13, de 29 de junho de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece *os Padrões de Identidade e Qualidade da Aguardente de Cana e da Cachaça*; e nas normas estabelecidas pelo Regulamento da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, e atos administrativos complementares.
- 1.3 A cachaça deve atender às definições do produto e especificações constantes no item 4 desse Regulamento.
- 1.4 Para participar do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, o(a) produtor(a) deve possuir registro válido e regular de seu(s) produto(s) junto ao MAPA.
- 1.5 Estão impedidos de participar do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, aqueles que:
 - a. direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração e/ou organização deste Regulamento e/ou do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE;

- b. sejam parentes em primeiro e/ou em segundo grau (em linha reta e/ou em linha colateral) dos membros do Júri Técnico.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE observará o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Abertura das inscrições pelo site do <i>Sistema CNA/SENAR</i>	10 a 31 de agosto de 2022
Envio de amostras, via Correios® ou empresa transportadora (data de postagem/envio), para avaliação pelo Júri Técnico ¹	10 a 31 de agosto de 2022
Avaliação pelo Júri Técnico e tabulação dos resultados	09 a 25 de setembro de 2022
Divulgação pública, pelo site e mídias sociais da CNA (www.cnabrasil.org.br), dos 04 (quatro) finalistas de cada categoria, classificados para a etapa de avaliação pelo Júri Popular	26 de setembro de 2022
Envio de amostras dos 04 (quatro) produtos finalistas de cada categoria, via Correios® ou empresa transportadora (data de postagem/envio), para avaliação pelo Júri Popular	26 a 30 de setembro de 2022
Avaliação sensorial por Júri Popular, avaliação das histórias e tabulação dos resultados	04 a 16 de outubro de 2022
Divulgação oficial do resultado e premiação	Até 31 de outubro de 2022

¹ As amostras enviadas para avaliação pelo Júri Técnico, que chegarem à CNA após o dia 08 de setembro de 2022, serão automaticamente desclassificadas (item 6.1, deste Regulamento).

2.2 A CNA poderá alterar o cronograma a qualquer momento, por meio de avisos na página do *Programa Alimentos Artesanais e Tradicionais do Sistema CNA/SENAR*: <https://www.cnabrasil.org.br/artesanaisetradicionais/>.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O(A) produtor(a) que se inscrever no PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE é responsável pela idoneidade das informações fornecidas a respeito de seu(s) produto(s).
- 3.2 O(a) produtor(a) de cachaça poderá inscrever apenas 01 (um) produto em cada categoria para participar do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, que são:
- a) cachaça branca;
 - b) cachaça amarela.

- 3.3 As inscrições serão feitas em formato *online*, no endereço eletrônico <https://www.cnabrasil.org.br/artesanaisetradicionais>, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE (Anexo I).
- 3.4 No ato da inscrição, é necessária a apresentação do Certificado de Registro do produto junto ao MAPA e da Declaração de Produção Anual 2021 do estabelecimento, ou da Declaração de Produção Parcial 2022 para aqueles que se registraram junto ao MAPA a partir de 2022.
- 3.5 O período para inscrição será de 10 a 31 de agosto de 2022.

4. DA DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 CACHAÇA é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil, com graduação alcoólica de 38% vol. (trinta e oito por cento em volume) a 48% vol. (quarenta e oito por cento em volume) a 20°C (vinte graus Celsius), obtida pela destilação do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até 6g/L, expressos em sacarose.

4.1.1 CACHAÇA BRANCA: é a bebida definida no item 4.1 que não passou por madeira no seu processo de armazenamento.

4.1.2 CACHAÇA AMARELA: é a bebida definida no item 4.1 que passou por madeira no seu processo de armazenamento/envelhecimento.

4.1.2.1 Para efeito de participação no PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, a cachaça que passou por madeira no seu processo de armazenamento/envelhecimento, e que não sofreu alteração na sua cor, será considerada cachaça amarela.

5. DAS AMOSTRAS E SEU ENVIO

- 5.1 O(a) produtor(a) deverá enviar 02 (duas) garrafas de qualquer formato, embaladas e rotuladas, que totalizem volume de, no mínimo, 1.400 ml (hum mil e quatrocentos mililitros) de cachaça.
- 5.2 **O(a) produtor(a) deverá enviar, junto com as amostras, uma cópia impressa da FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida *online* (Anexo I, deste Regulamento).**
- 5.3 A CNA se reserva o direito de realizar análises que atestem a qualidade do(s) produto(s) que o(s) aprovem para consumo humano.

- 5.4 O envio das amostras é de inteira responsabilidade do(a) produtor(a) e a Comissão Organizadora do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE se exime de qualquer responsabilidade sobre o extravio ou dano causado às amostras durante o seu transporte feito pelos Correios® ou por empresa transportadora.
- 5.5 O envio das amostras deverá ser feito de forma a manter/preservar os aspectos originais do produto e sua embalagem.
- 5.6 As amostras recebidas pela Comissão Organizadora serão armazenadas em condições adequadas e em um único ambiente.
- 5.7 Observado o disposto neste Regulamento, as amostras deverão ser enviadas pelos Correios® ou por empresa transportadora, entre os dias 10 a 31 de agosto, para:
- PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL – CACHAÇA DE ALAMBIQUE**
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Endereço: SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo, CEP 70.830-903, Brasília/DF
- 5.8 As informações prestadas pelo(a) produtor(a) devem ser idôneas e corretas, e as amostras enviadas devem levar em consideração as regras, orientações e especificações contidas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As amostras enviadas para avaliação pelo Júri Técnico, que chegarem à CNA após o dia 08 de setembro de 2022, serão automaticamente desclassificadas (item 2, deste Regulamento).
- 6.2 Não serão aceitas amostras inscritas e/ou remetidas após os prazos estabelecidos no cronograma (item 2, deste Regulamento).
- 6.3 Não serão aceitas amostras cuja FICHA DE INSCRIÇÃO não tenha sido completamente preenchida, ou desacompanhadas de sua cópia (itens 3.3 e 5.2, deste Regulamento).
- 6.4 Não serão aceitas amostras elaboradas por agroindústrias que apenas padronizem ou engarrafem, ou que realizem a terceirização de qualquer outra etapa produtiva da fabricação das bebidas.
- 6.5 Não serão aceitas amostras não identificadas conforme a categoria inscrita (itens 3.2 e 4.1 deste Regulamento).
- 6.6 Não serão aceitas amostras de produtos sem registro junto ao MAPA, ou registro vencido.
- 6.7 Não serão aceitas amostras de produtos cujas agroindústrias não atendam à especificação de produção em alambique com Declaração de Produção Anual

2021 de até 20.000 (vinte mil) litros por ano, ou Declaração de Produção Parcial 2022 para aqueles que se registraram junto ao MAPA a partir de 2022.

6.8 Serão desclassificadas todas as amostras que não atenderem ao disposto neste Regulamento.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 Na 1ª etapa da seleção, as amostras de cachaças inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por um Júri Técnico, formado por especialistas reconhecidos nacionalmente, com experiência na avaliação técnica de qualidade da cachaça.

7.2 Na 2ª etapa da seleção, as amostras de cachaças selecionadas serão submetidas a um Júri Popular composto por pessoas anônimas, que farão a degustação das amostras, sem identificação, em ambiente público de ampla circulação a ser definido pela Comissão Organizadora, por um período de até 08 (oito) horas, sem um número específico de avaliadores.

7.3 Na 3ª etapa da seleção, especialistas selecionados pela Comissão Organizadora avaliarão as histórias das cachaças finalistas.

8. PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO

8.1 A Comissão Organizadora poderá eliminar, a qualquer instante, o participante que descumprir qualquer uma das exigências dispostas neste Regulamento, incluindo a veracidade e a validade das informações fornecidas na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).

8.2 O Júri Técnico fará a seleção das amostras (triagem) que concorrerão ao PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, por meio de avaliação sensorial, de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 O Júri Técnico analisará as amostras de cachaças, classificando-as quanto a cor, limpidez e brilho; corpo; aroma; sabor; e conjunto, com seus respectivos pesos:

Atributo	Peso
Cor, limpidez e brilho	10 (dez)
Corpo	10 (dez)
Aroma	25 (vinte e cinco)
Sabor	25 (vinte e cinco)
Conjunto	30 (trinta)

- 8.4 Havendo empate na classificação final, o(a) ganhador(a) será aquele(a) que tiver maior pontuação no atributo CONJUNTO. Permanecendo o empate, maior pontuação no atributo SABOR e, persistindo o empate, maior pontuação no atributo AROMA.
- 8.5 As amostras de cachaça serão avaliadas sensorialmente de acordo com as premissas da ciência de *Análise Sensorial*.
- 8.6 Os juízes poderão, durante o julgamento, em comum acordo, desclassificar os produtos que não atenderem aos padrões mínimos de identidade e qualidade sensorial da respectiva categoria.
- 8.7 Serão classificadas as 08 (oito) cachaças (04 por categoria) que apresentarem as maiores pontuações referentes aos atributos sensoriais de qualidade, conforme item 8.3 acima.
- 8.7.1 Essa etapa terá peso de 40% na nota final geral.
- 8.8 A divulgação dos 04 (quatro) produtos classificados, em cada categoria, para concorrer à etapa de Júri Popular do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, se dará no site da CNA (www.cnabrasil.org.br), conforme indicado no item 2 deste Regulamento.

9. DA AVALIAÇÃO POR JÚRI POPULAR

- 9.1 O processo de seleção das cachaças na etapa de Júri Popular do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE, sob coordenação da CNA, se dará pela degustação das amostras, sem identificação, por provadores não treinados, que irão avaliar a aceitação dos produtos conforme a escala hedônica, que estabelece pontuação de 1 a 9, sendo 1 classificado como “*desgostei extremamente*” e 9 como “*gostei extremamente*”.
- 9.1.1 Essa etapa deverá observar, em sua realização, todas as exigências sanitárias e os protocolos de enfrentamento da pandemia da Covid-19 vigentes à época.
- 9.2 Os 08 (oito) produtos (04 por categoria) pré-selecionados pelo Júri Técnico serão disponibilizados ao Júri Popular para degustação das amostras, sem identificação (os participantes terão conhecimento, apenas, dos códigos das amostras).
- 9.3 O Júri Popular, após realizar a degustação das amostras, sem identificação, fará a sua avaliação por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, que será depositado em uma urna.
- 9.3.1 Essa 2ª etapa terá peso de 50% na nota final geral.
- 9.3.2 Essa etapa será filmada para controle da Comissão Organizadora.

- 9.4 As notas finais serão publicadas no site da CNA (www.cnabrasil.org.br) em data a ser definida, para conhecimento dos participantes.
- 9.5 Essa etapa poderá ser realizada em outro formato, caso as medidas de contenção à disseminação da Covid-19, ou outro motivo de força maior, inviabilizem a realização de degustação por Júri Popular, com aviso prévio na página do *Programa Alimentos Artesanais e Tradicionais do Sistema CNA/SENAR*.
- 9.6 Em data posterior à cerimônia de premiação dos vencedores, a Comissão Organizadora do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE entregará, para os(as) produtores(as) dos 8 (oito) produtos classificados (04 por categoria), um resumo da ficha de avaliação técnica e da avaliação do Júri Popular.

10. DA AVALIAÇÃO DA HISTÓRIA DO PRODUTO

- 10.1 Será avaliado o quesito história do produto, no qual o(a) produtor(a) de cachaça descreverá a história de sua produção e da elaboração do seu produto, suas tradições e regionalidades, bem como o tipo de alambique utilizado na produção (constante na Ficha de Inscrição do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE – Anexo I), devendo obedecer ao limite máximo de 1.800 caracteres.
- 10.1.1 Essa etapa terá peso de 10% na nota final geral e será coordenada pela CNA.
- 10.2 Os conceitos avaliados serão: conhecimento tradicional, contribuição para a autonomia econômica do(a) produtor(a), para os *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)* e para a sustentabilidade ambiental, aspecto diferencial ou original do produto, característica inovadora do produto, representatividade local/regional e valor comunicacional (clareza e concisão no texto).

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 11.1 Ao final, serão somadas as notas de cada fase, com seus respectivos pesos, para o cálculo da média ponderada e atribuição da nota final de cada lote. Fórmula:

$$\frac{A*4 + B*5 + C*1}{10}$$

10

Onde A corresponde à nota dada pela Avaliação do Júri Técnico (Item 8)

Onde B corresponde à nota dada pela Avaliação do Júri Popular (Item 9)

Onde C corresponde à nota dada pela Avaliação da História do Produto (Item 10).

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Cada uma das 02 (duas) categorias do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE serão premiadas, sendo elas:

- a) cachaça branca;
- b) cachaça amarela.

12.2 A seguinte premiação será conferida aos finalistas das 02 (duas) categorias do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE:

1º Colocado: Certificado de primeiro lugar - Campeão + R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º Colocado: Certificado de segundo lugar - Vice-campeão + R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Colocado: Certificado de terceiro lugar + R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4º Colocado: Certificado de quarto lugar + R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

12.3 No caso de haver empate entre produtos, o desempate ocorrerá pela maior pontuação obtida na avaliação do Júri Técnico. Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá pela maior pontuação obtida no item “História do Produto” (item 10, deste Regulamento).

12.4 Todos os ganhadores serão divulgados pela CNA em suas redes/mídias sociais.

12.5 Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão Selo de Participação (*Ouro, Prata ou Bronze*, conforme a classificação) no PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE.

13. DO TERMO DE USO E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o participante, ao realizar sua inscrição, automaticamente estará autorizando a CNA a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, suas informações pessoais e/ou dados coletados, bem como a sua imagem, de acordo com as finalidades do presente Regulamento, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

13.2 A CNA utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros da ação apresentada. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação e pesquisas junto ao participante, restritas às atividades/informações concernentes ao seu segmento produtivo e/ou a outros

produtos/serviços ofertados pelo *Sistema CNA/SENAR*, que tenham aderência ao perfil do participante.

13.3 A CNA excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento do cadastro; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

13.4 Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709, de 2018) ou caso tenha alguma dúvida, o interessado poderá entrar em contato através do preenchimento do formulário disponível em <https://www.cnabrasil.org.br/lei-geral-de-protecao-de-dados>.

14. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

14.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente Regulamento do PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE podem ser solicitados à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), pelo e-mail: c.agricola@cna.org.br.

ANEXO I

“PRÊMIO CNA BRASIL ARTESANAL 2022 – CACHAÇA DE ALAMBIQUE”

FICHA DE INSCRIÇÃO

- **Nome completo do(a) produtor(a) de cachaça:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**
- **CPF/CNPJ:**
- **Número do cadastro do produtor rural:**
- **Município:**
- **Estado:**
- **CEP:**
- **Nome da Agroindústria:**
- **Endereço da Agroindústria:**
- **Nome/marca do produto:**
- **Lote:**
- **Categoria inscrita:**
- **Tipo de alambique:**
- **Capacidade produtiva anual:**
- **Quantidade de amostras:**
- **Quantidade em mililitros por embalagem:**
- **Data de fabricação da amostra:**
- **Madeira ou madeiras utilizadas para a cachaça amarela:**
- **Tipo de embalagem:**
- **Informações adicionais:**
- **Conte-nos sobre a história da produção da cachaça de alambique suas tradições, regionalidades, especificidades e diferencial (máximo de 1.800 caracteres)**
- **Consentimento:**
- **Anexar (Certificado de Registro do MAPA e Declaração de Produção Anual 2021 ou Declaração de Produção Parcial 2022)**